



Mandaguáçu, 07 de janeiro de 2022.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Exmo. Sr. Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo constatado no último ano, e que atendeu suficientemente, conforme relatório abaixo.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos produtos efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa a respectiva aquisição.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

RELATÓRIO	
MATERIAL	QUANT
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS <u>FARDO 12X1</u>	48
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS <u>FARDO12X1</u>	48
ÁGUA COPO 300 ML <u>CAIXA 48X1</u>	60



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a futura aquisição de água mineral envasada em embalagens de 510 ml sem gás, 510 ml com gás e em copos de 300 ml, destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu, com entregas parceladas e sucessivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
01	Água mineral envasada em garrafa, sem gás, 510ml, embalagem com 12 unidades.	48 fardos
02	Água mineral envasada em garrafa, com gás, 510ml, embalagem com 12 unidades.	48 fardos
03	Água mineral envasada em copos, 300 ml, embalagem com 48 unidades.	60 fardos

METODOLOGIA

A aquisição poderá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, considerando se enquadrar nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se dá pela necessidade desta Câmara, de oferecer água aos Vereadores, servidores, autoridades e visitantes, de forma acessível e apropriada para o consumo.

Justificamos ainda que no interior da Câmara não há disponibilidade de nenhum tipo de filtro de água, purificador ou bebedouro para atender o fornecimento de água com qualidade e na quantidade necessária.

A quantidade prevista para aquisição, foi baseada no consumo do ano anterior.

O valor a ser despendido, terá como base a pesquisa de preços que será realizada junto aos fornecedores, para obtenção do preço médio.



FORMA DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação de água mineral, será realizada pela servidora responsável pelo setor de copa e cozinha, constatada a necessidade.

A aquisição da água mineral nas quantidades solicitadas será liberada mediante a autorização da Diretoria Administrativa.

A água mineral será adquirida por servidor responsável do Departamento Administrativo.

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A água mineral nas embalagens e quantidades citadas no objeto será adquirida no exercício de 2022 de forma contínua e sucessiva.

O prazo de vigência é de 12 meses.

Após conferência na entrega, verificação dos preços e quantidades, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, será emitido empenho pelo setor contábil para o pagamento.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização das aquisições consistem na verificação das quantidades e preços consignados na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços a Diretoria Administrativa.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

A fiscalização será realizada pelo Departamento Administrativo da Câmara de forma a assegurar o real cumprimento deste Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

Fica designada a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF 038.383.859-26 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste termo de referência.



FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente das aquisições de água mineral objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa, após fornecimento e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestado pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta da previsão no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2022, conforme dotação específica:

3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA.

RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 07 de janeiro de 2022.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

Aprovo em 07 de janeiro de 2022.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguá PR 10 de janeiro de 2022.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS:
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS FARDO 12X1 (48)
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GAS FARDO 12X1 (48)
ÁGUA COPO 300 ML CAIXA 48X1 (60)

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens relacionados abaixo, a qual foi realizada no comércio local, e em estabelecimentos que atuam no ramo, por telefone e pela internet, durante o período de 12 a 27 de janeiro corrente. Apresentamos também o preço médio dos respectivos itens com base em cálculo aritmético e o preço médio total.


MATERIAL	QTD	1ª R\$	2ª R\$	3ª R\$	TOTAL MÉDIO R\$
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS FARDO 12X1	48	23,88 X48= 1.146,24	23,40X48= 1.123,20	16,50X48= 792,00	1.020,48
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS FARDO12X1	48	26,28 X48= 1.261,44	25,08X48= 1.203,84	19,80X48= 950,40	1.138,56
ÁGUA COPO 300 ML CAIXA 48X1	60	42,72 X60= 2.563,20	42,72X60= 2.563,20	38,50X60= 2.310,00	2.478,80
VALOR TOTAL		4.970,88	4.890,24	4.052,40	4.637,84

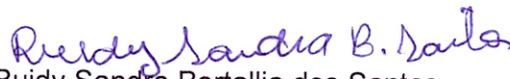
Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2022 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que os preços não poderão ser alterados durante o exercício e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

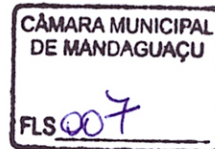
Mandaguáçu, 28 de janeiro de 2022.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

PESQUISA DE PREÇO



SUPERMERCADO BOM DIA (INTERNET) 12/01/2022 11h08

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL P/ ITEM R\$
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS FARDO 12X1	48	23,88	1.146,24
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS FARDO12X1	48	26,28	1.261,44
ÁGUA COPO 300 ML CAIXA 48X1	60	42,72	2.563,20
PREÇO TOTAL R\$			4.970,88

DE: Israel GÁS 12/01/2022 A/C Luciméia
Para: Câmara municipal de mandaguacu-PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 008

Pesquisa de Preços

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL P/ITEM R\$
ÁGUA GARRAFA S/GÁS 510ML FARDO 12x1	48	16,50	792,00
ÁGUA GARRAFA C/GÁS 510ML FARDO 12x1	48	19,80	950,40
ÁGUACOPO 300ML CAIXA 48x1	60	38,50	2.310,00
PREÇO TOTAL R\$			4.052,40

ÁGUA MINERAL 20LT 14,20
GALÃO

11.556.140/0001-67

Israel Marzola Serafini - Gás

RUA WAGNER J. FILIPIM 230 - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

SUPERMERCADOS
Cidade Canção

Filial: ...

Ofertas

Busque por um ou mais produtos (e Q)

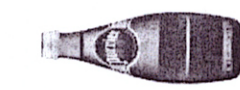
Acessar Minha Conta

Lista de Compras

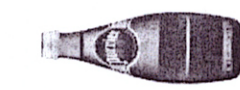
Como Funciona

R\$0,00

Água Mineral Cristal Premium Sem Gas 5l...	R\$11,38	Água Mineral Cristal Sem Gas 1,5l Com 8...	R\$21,19	Água Mineral Crystal sem Gás Pet 1l	R\$2,05	Água Mineral Crystal com Gás 1,5l	R\$3,15	Água Mineral Cristal Premium Sem Gas 1,5l...	R\$13,74
--	----------	--	----------	-------------------------------------	---------	-----------------------------------	---------	--	----------



Água Mineral Cristal Pet sem Gás 500ml	R\$1,95	Água Mineral Smart Water Sem Gas 591 ml	R\$3,29	Água Mineral Cristal Premium com Gás...	INDISPONÍVEL	Água Mineral Perrier Com Gas 330ml	INDISPONÍVEL	Água Mineral Perrier Com Gas 330ml Com 4..	INDISPONÍVEL
--	---------	---	---------	---	--------------	------------------------------------	--------------	--	--------------



Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

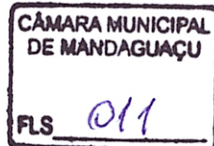
Ordemar por Seleccione

	Água Mineral Cristal Premium sem Gás 500ml	R\$2,09	
	Água Mineral Cristal Premium sem Gás 5l	R\$5,69	
	Água Mineral Cristal Sem Gás 310ml	R\$0,89	
	Água Mineral Cristal Premium Copo 200ml	R\$0,55	
	Água Mineral Cristal Premium sem Gás...	R\$0,99	



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2022 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 4.637,84).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Mandaguáçu PR, 02 de fevereiro de 2022.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

COLETA Nr.: 2/2022
Data: 02/02/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS
Endereço: R Wagner Jose Filipin, 230 - *****
Cidade: MANDAGUAÇU - PR
CNPJ: 11.556.140/0001-67

Código: 255
Telefone: 4432452963
Inscrição Estadual:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: A vista
Validade da Proposta: 90 dias
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de água mineral em garrafas pet de 510 ml com e sem gás e em copos de 300 ml

Prazo de Entrega: Imediato
Vencimento da Coleta: 02/05/2022

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - fardo de 12X1	UN		48,00	16,50	792,00
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás - fardo 12X1	UN		48,00	19,80	950,40

Mandaguçu, 2 de Fevereiro de 2022 de **11.556.140/0001-67**

Israel Marzola Serafini
Israel Marzola Serafini - Gás

RUA WAGNER J. FILIPIN 230 - CEP 87160-000

MANDAGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 012

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

COLETA Nr.: 2/2022

Data: 02/02/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Água mineral copo 300 ml caixa com 48X1	UN		60,00	58,50	3.510,00
Total Geral.....:						3.510,00

4.053,410

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

013

Mandaguçu, 2 de Fevereiro de 2022.

11.556.140/0001-67

Sichnei Serafini
Israel Marzola Serafini - Gás

RUA WAGNER J. FILIPIM 230 - CEP 87160-000

MANDAGUAÇU - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.556.140/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISRAEL GAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R Wagner Jose Filipin	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Monte Castelo	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alvorada@iw-net.com.br	TELEFONE (44) 3245-2963
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 08:41:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

COLETA Nr.: 2/2022
Data: 02/02/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS
Endereço: R ANTONIO VOLPATO, 23, *****
Cidade: Mandaguçu - PR
CNPJ: 27.363.003/0001-46

Código: 199
Telefone: 32452149
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Inscrição Estadual:

Condições de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 90 dias

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de água mineral em garrafas pet de 510 ml com e sem gás e em copos de 300 ml

Prazo de Entrega: Imediato
Vencimento da Coleta: 02/05/2022

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - fardo de 12X1	UN		48,00	14,50	696,00
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás - fardo 12X1	UN		48,00	16,00	768,00

Mandaguçu, 2 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 015

27.363.003/0001-46

EDILENE DE LIMA CARVALHO

SOUZA 06650735930

Edilene de Lima Carvalho Souza

RUA AMAZONAS, 685 - JARDIM PARAISO II

CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

COLETA Nr.: 2/2022

Data: 02/02/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Água mineral copo 300 ml caixa com 48X1	UN		60,00	43,00	2.580
Total Geral.....:						4.044,00

Mandaguauçu, 2 de Fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CADASTRO MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.363.003/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO GAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO VOLPATO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO II	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3245-2149/ (44) 8806-5224
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **08:48:11** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

COLETA Nr.: 2/2022
Data: 02/02/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVICOS

Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1506, 1506
Cidade: Mandaguçu - PR
CNPJ: 78.924.016/0001-88
Inscrição Estadual:

Código: 158
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Telefone:
Fax:

Condições de Pagamento: A vista
Validade da Proposta: 90 dias
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de água mineral em garrafas pet de 510 ml com e sem gás e em copos de 300 ml
Prazo de Entrega: Imediato
Vencimento da Coleta: 02/05/2022

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - fardo de 12X1	UN		48,00	15,48	743,04
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás - fardo 12X1	UN		48,00	19,08	915,84
3	Água mineral copo 300 ml caixa com 48X1	UN		60,00	57,80	3.168,00
Total Geral.....:						4.826,88

Mandaguçu, 2 de Fevereiro de 2022.

78.924.016/0001-88
71000268-18
COMERCIAL DE GENEROS
ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA
AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1480 CENTRO
CNP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FIS

019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.924.016/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SMMANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-1389/ (44) 8805-3521
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **08:52:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 Licitação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2022 a 16/02/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

numero da Coleta: 2/2022 Data: 02/02/2022

Fornecedor: 158 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA

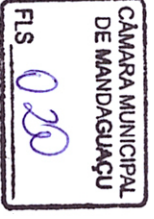
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás	UN		48,000	15,4800	743,04	Não
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás	UN		48,000	19,0800	915,84	Não
3	Água mineral copo 300 ml	UN		60,000	52,8000	3.168,00	Não
				Total do Fornecedor:		4.826,88	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 199 - E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS

1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás	UN		48,000	14,5000	696,00	Sim ***
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás	UN		48,000	16,0000	768,00	Sim ***
3	Água mineral copo 300 ml	UN		60,000	43,0000	2.580,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		4.044,00	
				Total Itens Vencedores:		4.044,00	

Fornecedor: 255 - ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS

1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás	UN		48,000	16,5000	792,00	Não
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás	UN		48,000	19,8000	950,40	Não
3	Água mineral copo 300 ml	UN		60,000	38,5000	2.310,00	Não
				Total do Fornecedor:		4.052,40	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		4.044,00	



PRIMEIRO
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930
CNPJ 27.363.003/0001-46
NIRE 41805111135

EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Rolândia-PR, nascida em 29/06/1987, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.404.094-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná 11/04/2018, e inscrita no CPF 066.507.359-30, residente e domiciliada na Rua Guaíba nº. 62 Jardim Paraíso II na cidade de Mandaguaçu-PR, CEP 87160-000, registrado sob firma **EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA06650735930**, com sede na Rua Amazonas, 655 Jardim Paraíso II, em Mandaguaçu-PR, CEP 87160-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41805111135 em 22/03/2017, inscrito no CNPJ 27.363.003/0001-46, RESOLVE ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado a partir dessa data o nome empresarial para: **E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS.**

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL: A partir desta data o capital passa para R\$ 8.000,00(oito mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A partir dessa data altera para: Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (glp), Comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas nao consumidas no local e Comercio Varejista de Carvão.

CLAUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço empresarial a partir desta data para: Rua Antonio Volpato nº. 23 Jardim Paraíso II na cidade de Mandaguaçu-PR, CEP 87160-000.

CLAUSULA QUINTA: DO DESEMPEDIMENTO: O Empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

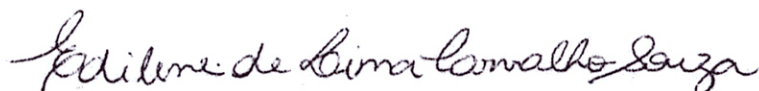
CLAUSULA SEXTA: DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º. do artigo 3º. da mencionada Lei.

CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

PRIMEIRO
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930
CNPJ 27.363.003/0001-46
NIRE 41805111135

Mandaguaçu, 22 de Fevereiro de 2021.



EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA CELIA FERREIRA PINELLI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043261, expedida em 20/12/1999, inscrito no CPF nº 23643323972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23643323972	043261	MARIA CELIA FERREIRA PINELLI

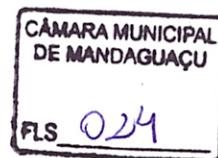
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 10:00 SOB N° 20211155012.
PROTOCOLO: 211155012 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102622661. CNPJ DA SEDE: 27363003000146.
NIRE: 41805111135. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS
CNPJ: 27.363.003/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:32 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

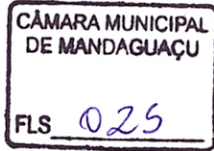
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **DF77.944F.BAB7.BEB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026175422-30

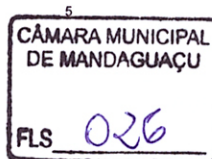
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.363.003/0001-46**
Nome: **E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930 CNPJ: 27363003000146

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle _____

CWECQXPCO0KOPDV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 17 de Fevereiro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.363.003/0001-46

Razão Social: E DE LIMA CARVALHO SOUZA GAS

Endereço: RUA ANTONIO VOLPATO 23 / JD PARAISO II / MANDAGUACU / PR /
87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021613331878920905

Informação obtida em 16/02/2022 13:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.363.003/0001-46
Certidão n°: 5661832/2022
Expedição: 16/02/2022, às 13:31:26
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.363.003/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Aquisição de água mineral envasada em embalagens de 510 ml sem gás, 510 ml com gás e em copos de 300 ml.

FORNECEDOR: E. De Lima Carvalho Souza - Gás
CNPJ 27.363.003/0001-46

Para fins de instrução em procedimento licitatório respectivo, em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, **CERTIFICAMOS:**

a instrução do processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, considerando o valor que será despendido para a aquisição do objeto em referência, conforme resultado da pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram apresentadas 03 propostas pelas seguintes empresas e respectivos preços:

EMPRESA	PREÇO
Israel Marzola Serafini - Gas CNPJ 11.556.140/0001-67	4.052,40
E. De Lima Carvalho Souza - Gas CNPJ 27.363.003/0001-46	4.044,00
Comercial de Gêneros Alimentícios Mandaguáçu Ltda. CNPJ 78.924.016/0001-88	4.826,88


Justifica-se a escolha do fornecedor pela proposta do menor preço total do lote e atendimento ao cronograma de entrega de forma parcelada, nas quantidades solicitadas.

Atestamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e os demais documentos solicitados, e está habilitada para o fornecimento.

A aquisição será formalizada através de autorização de fornecimento, empenho da despesa e ordem de pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência pelo servidor designado. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora.

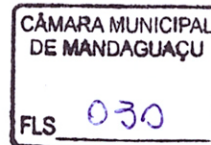
Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Mandaguáçu PR, 21 de fevereiro de 2022.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO 09/2022

Referente: Processo Licitatório

Modalidade de Dispensa de Licitação – aquisição de água com e sem gás em garrafa de 510ml e em copos de 300ml

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a aquisição de água com e sem gás em garrafa de 510ml e em copos de 300ml. Justificou que a quantidade informada para aquisição neste ano foi feita com base na compra realizado no ano de 2021, pois atendeu de forma satisfatória as necessidades do Poder Legislativo.

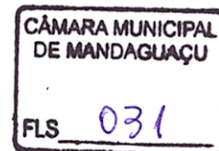
O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa; solicitação da Direção Administrativa (fl. 001); Termo de Referência (fls. 002/004) Despacho da Autoridade Legislativa (fl. 005); Certidão da Comissão de Licitação (fl. 006), pesquisa de preços (fls. 007/010); parecer contábil (fl. 011), orçamento e documentos das empresas pesquisadas (fls. 011/028), certidão da Comissão de Licitação acerca da escolha do fornecedor (fl. 029).

É o que cumpria relatar. Passo a opinar.

II. Parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente, no caso, Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Nessa esteira, registre-se que o parecer poderá ser facultativo em situações nas quais inexistem obrigatoriedade da sua elaboração para subsidiar a prática legal e regular do ato administrativo. De outro lado, em sendo obrigatório, o parecer é indispensável à regularidade do ato, visto que sua ausência enseja a nulidade por vício formal.

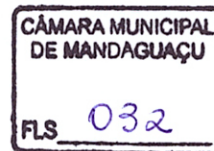
Não obstante, mesmo nas hipóteses em que o parecer é obrigatório, salvo por força expressa de lei, ele não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

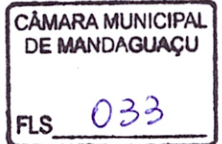
Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, prevê expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

Nestes casos, a legislação permite a celebração de contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização o procedimento licitatório. Sendo nestes casos, uma atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada situação, avaliar e definir se realizará ou não o certame licitatório.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do produto que será adquirido, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

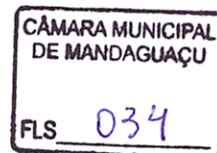
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior¹ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, aquisição do produto por esta via.

Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93².

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho³:

Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) **convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)

² Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

³ CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença

De outro lado, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores e demais visitantes da Câmara Municipal. Registre-se que, conforme solicitação feita, não foram realizadas outras aquisições com este objetivo ou similar durante o presente exercício financeiro.

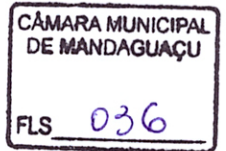
Ressalta-se que nos procedimentos de dispensa é importante que esteja justificada a escolha do fornecedor, o que foi feito pela Comissão de Licitação em certidão acostada no processo em fl. 029.

Ainda, em relação a documentação da empresa é importante destacar que a regular habilitação e apresentação de documentos necessários à contratação deverá ser atestada, em justificativa, pelo Presidente da Comissão de Licitações, uma vez que é de sua alçada tal análise e avaliação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993. Acerca disso, vê-se que na certidão de fl. 029, consta que a empresa vencedora apresentou a documentação solicitada e está apta ao fornecimento.

No mais, presentes os requisitos, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida aquisição, não havendo qualquer objeção ao andamento do processo, desde que, obviamente, sejam cumpridas as demais exigências legais aplicáveis ao caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 22 de fevereiro de 2022.

**RAISA
MANDJA
RANZONI**

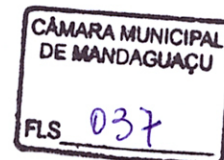
Assinado de forma
digital por RAISA
MANDJA RANZONI
Dados: 2022.02.22
10:32:47 -03'00'

Raisa Mandja Ranzoni

Procuradora Jurídica

OAB/PR 66.490

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernadino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 4/2022	01.001.01.031.0001.2.001.339030.1001 - Recursos Livres - Descentralizados

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	22/02/2022
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS
Endereço:	R ANTONIO VOLPATO, 23, *****, JARDIM PARAISO II, Mandaguçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	27363003000146

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafas pet de 510 ml com e sem gás e em copos de 300 ml

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	4.044.00
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do Serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Justificativa de escolha de Fornecedor: Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração e se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior aos demais orçamentos, ficando constatada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 22/02/2022

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente



LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 4/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de água mineral em garrafas pet de 510 ml com e sem gás e em copos de 300 ml, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2022 - CM, a empresa: E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS, inscrita no CNPJ : 27363003000146.

VALOR TOTAL: R\$4.044,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 22/02/2022.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 22/02/2022.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Geronzi & Cia Ltda. O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3413 PG. 02
EM 23 DE fevereiro DE 2022

Prefeitura de Mandaguai - ESTADO DO PARANÁ. Chamada Pública Nº 03/2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)...

Câmara Municipal de Mandaguai - Edital de Licitação Nº 002/2022. Ato de declaração de empresa de licitação. Edital de licitação para aquisição de materiais de escritório...

Prefeitura Municipal de Florai - Edital Nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento...

Prefeitura Municipal de Florai - Edital Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento...

Prefeitura Municipal de Florai - Edital Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento...

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMIJ. Resolução Nº 001/2022. Sumula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inajá/PR 2022/2025.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - Edital de Convocação Audiência Pública. O Poder Executivo do Município de Paranapoema-PR no uso de suas atribuições...

Prefeitura Municipal de Colorado - Edital de Licitação Nº 001/2022. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório...

Prefeitura Municipal de Colorado - Edital de Licitação Nº 001/2022. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório...

Prefeitura Municipal de Colorado - Edital de Licitação Nº 001/2022. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório...

Município de Jardim Olinda - Edital de Licitação Nº 002/2022 - PMJO. Objeto: Licitação para aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal.

Município de Jardim Olinda - Edital de Licitação Nº 002/2022 - PMJO. Objeto: Licitação para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias devidamente cadastradas...

Município de Jardim Olinda - Edital de Licitação Nº 003/2022 - PMJO. Objeto: Licitação para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias devidamente cadastradas...

Município de Jardim Olinda - Edital de Licitação Nº 001/2022. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório...

Sumula de Apropriação da Agência do Plano Municipal dos Direitos do Idoso. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMIJ do município de Jardim Olinda...

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire sua exemplar gratuitamente nos estabelecimentos. Anúncio de empresas locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ FLS 039